

Curitiba, 09 de junho de 2021.

Assunto: Anulação do processo licitatório PE 002/2021

O Presidente da Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais previstas no estatuto da CBCa, como autoridade competente da entidade, decide:

Seguindo parecer técnico, amparado pela legislação competente vigente, declarar a **anulação do processo licitatório PE 002/2021** por motivo de vícios do edital que podem, eventualmente, resultar em prejuízo do interesse público.

Fica o promotor do certame responsável por revisar o detalhamento técnico do Edital de Licitação e seu Termo de Referência e proceder com a republicação e abertura de novo processo licitatório em até 03 (três) dias.

Respeitosamente,

Jonatan Pimentel Maia de Oliveira
Presidente